



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Aos dezasseis e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.129/2025, no qual consta a solicitação nº 176/2025, emitida pela Secretaria da Sustentabilidade, através do Departamento de Agricultura, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto DO ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE DO VEÍCULO ÔNIBUS, PLACAS IWB6585 DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a manutenção e o conserto do elevador de acessibilidade instalado no veículo ônibus escolar é de extrema importância para garantir o direito de acesso e inclusão dos alunos com mobilidade reduzida ou deficiência física. O funcionamento adequado deste equipamento assegura que os estudantes cadeirantes possam embarcar e desembarcar com segurança, dignidade e autonomia, em conformidade com a legislação vigente sobre acessibilidade e inclusão no sistema de ensino. Além disso, manter o elevador em pleno funcionamento e a manutenção em dia, é uma obrigação da instituição, justamente para prevenir riscos de acidentes e garantir a integridade física dos alunos e profissionais que acompanham o transporte. Dessa forma, não efetuando o conserto e ajuste do equipamento, compromete a participação dos alunos com deficiência nas atividades escolares, caracterizando uma situação de exclusão. Além disso, não substituindo o mesmo, se corre o risco de ficar parada por problemas elétrico/eletrônicos, não podendo realizar serviços essenciais da Secretaria. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, parágrafo § 7º, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º: Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 10.036,10 (Dez mil e trinta e seis reais e dez centavos).

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.228.836/0002-52, ao valor total de R\$ 2.692,97 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 16 de maio de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2C2-D776-E6CB-4B9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 16/05/2025 11:17:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 16/05/2025 11:44:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/E2C2-D776-E6CB-4B9B>